

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

Briano Gil de Medeiros

BRIANO GIL DE MEDEIROS

Secretário de Administração

LEI Nº 1.481/83

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - É suplementada a seguinte dotação orçamentária:

01 - HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

03 - SERVIÇO HOSPITALAR

Atividade 2.003 - Manutenção do Serviço Hospitalar

3132.00.00 - Outros serviços e encargos

cr\$ 2.000.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobertura da suplementação constante no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

01- HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

03- SERVIÇO HOSPITALAR

Atividade 2.003 - Manutenção do Serviço Hospitalar

3131.00.00 - Remuneração de Serviços pessoais...
Orç 2.000.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de junho de 1983.

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

Briano Gil de Medeiros

BRIANO GIL DE MEDEIROS

Secretário de Administração